


Ata número três

Data: treze do mês de março de dois mil e dezoito.	
Hora: 20:00H	Local: Sede da Junta de Freguesia
Presentes:	Gisela de Fátima Pavão Melo Rodrigues Paz; Rodrigo João Medeiros de Sousa; Judite de Fátima Oliveira Cabral Silva; Mário Miguel Rodrigues Furtado; Fábio Manuel Viveiros Sousa; Zenaide da Conceição Ferreira Maré Gouveia Victória; Vítor João Oliveira Couto; Pedro Henrique Sousa Pavão; Sónia da Conceição Tavares Faria; Osvaldo do Rego Janeiro; Helena Maria Figueiredo da Silva Melo Domingues; Gilberto Canejo Silva.
Ausentes:	Não se registaram ausências.
Ordem de Trabalhos:	Ponto Único: Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia da Conceição.
<p>Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, pelas vinte horas, por convocatória do Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia - Mário Miguel Rodrigues Furtado -, compareceram na sede da Junta de Freguesia da Conceição, em sessão extraordinária, os elementos da Assembleia de Freguesia acima referidos para dar cumprimento à ordem supracitada dos trabalhos. -----</p> <p>A sessão iniciou-se com a marcação de presenças dos elementos, não se tendo registado nenhuma falta. -----</p> <p>Feito o registo das presenças, o Presidente da Assembleia de Freguesia apresentou o ponto único da ordem de trabalhos da convocatória remetida aos membros da Assembleia, procedeu a uma breve exposição do conteúdo da minuta remetida pela Câmara Municipal da Ribeira Grande e passou a palavra à Presidente da Junta de Freguesia - Gisela de Fátima Pavão Melo Rodrigues Paz - para que esta explicasse a delegação de competências. Esta explicou que a outorga do contrato interadministrativo de delegação de competências entre a Câmara Municipal da Ribeira Grande e a Junta de Freguesia da Conceição surge no seguimento da aprovação, no Orçamento Participativo da Ribeira Grande, de uma proposta de</p>	

construção de sanitários públicos na Rua Poeta Oliveira San-Bento. Através da delegação interadministrativa de competências, o processo de construção dos sanitários decorrerá de forma mais célere e descentralizada. A Presidente da Junta de Freguesia explicou, ainda, que o projeto será alvo de apresentação pública à população da Conceição, incluindo aos membros da Assembleia de Freguesia. O projeto de investimento tem a duração de um ano e os encargos financeiros serão da responsabilidade da Câmara Municipal da Ribeira Grande. A Junta de Freguesia da Conceição será ressarcida dos custos de investimento através da apresentação faseada, à edilidade, de despesa executada. A Câmara Municipal da Ribeira Grande efetuará, posteriormente, o reembolso dos custos de investimento por tranches correspondentes à despesa apresentada pela Junta de Freguesia. Os novos sanitários públicos irão funcionar todos os dias, incluindo aos fins-de-semana. A Presidente do executivo referiu que os custos de funcionamento serão assegurados pela Junta de Freguesia. Neste seguimento, a Presidente aproveitou para informar a Assembleia que serão contratados, pela Junta de Freguesia, novos funcionários que serão alocados aos sanitários. A contratação desses funcionários será feita, se possível, com recurso a programas ocupacionais, por forma a promover – acima de tudo - a criação de emprego e a coesão social na freguesia; mas também a otimização dos recursos financeiros da Junta de Freguesia. Finalmente, a Presidente da Junta realçou os benefícios do projeto para a freguesia, destacando o reforço do sentido de conforto e de segurança que os novos sanitários trarão para os moradores e os turistas que visitam a freguesia. Neste seguimento, a Presidente da Junta referiu que o executivo está a estudar, em conjunto com o arquiteto do projeto, várias soluções incluindo a instalação de um sistema de videovigilância e de alarme. Em seguida, o ponto foi posto à votação tendo sido aprovado por unanimidade. -----

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Assembleia de Freguesia deu por encerrada a reunião pelas 20H35, da qual se lavrou a presente ata, que depois de ser lida e aprovada vai ser assinada nos termos da Lei:

O Presidente	
O Secretário	